

**PROCESSO N.º 34.731/2020 – TJMA**

**CONTRATO N.º 0018\_I/2020 – TJMA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018\_I/2020 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE UNOESC PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA TURMA DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA) E A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominada **ESMAM**, entidade sediada na Rua Búzios, s./n.º, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-415, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.009.913/0001-30, neste ato representada pelo seu Diretor, o **Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 72839997-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 125.831.623-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA)**, situada na Av. Luís Eduardo Magalhães, n.º 20, bairro: Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.042.923/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente, o Magistrado **HOLÍDICE BARROS**, portador da Carteira de Identidade n.º 93142935 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 736.051.663-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, e a **UNIVERSIDADE DO**

**OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, bairro: Flor da Serra, Joaçaba/SC, telefone: (49) 3551-2098, e-mail: [reitor@unoesc.edu.br](mailto:reitor@unoesc.edu.br)/[robison.tramontina@unoesc.edu.br](mailto:robison.tramontina@unoesc.edu.br), representada pelo Reitor, o **Professor ARISTIDES CIMADON**, RG n.º 3620711 SSP/SC, e CPF n.º 180.891.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que um discente solicitou seu desligamento do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO cláusula sexta, item 6.7 do Contrato Nº 0018\_I/2020, o discente que deixar de ter vínculo com o TJMA deverá reembolsar os cofres públicos da soma total do custo individual investido pelo TJMA, podendo permanecer matriculado no curso até a conclusão, sem operacionalização por meio do referido contrato;

Resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018\_I/2020 - TJMA**, com observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de 01 discente da turma de doutorado implementada para os profissionais do quadro funcional do TJMA, passando de 13 (treze), número este estabelecido na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 0018\_I/2020, para 12 (doze) discentes, nos termos da Cláusula Doze do Contrato Nº 0018\_I/2020, com a correspondente redução do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor total do contrato após a supressão passa a ser R\$ 1.238.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), com parcelas mensais de R\$

25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), pagas a partir de maio/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 71842022**, e encontra amparo legal no art. 65, II, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

São Luís, MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

**Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Diretor da Escola Superior da Magistratura ESMAM  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

**Magistrado HOLÍDICE BARROS**  
Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

**ARISTIDES**

**CIMADON:1808**

**9100953**

Assinado de forma digital por ARISTIDES  
CIMADON:18089100953  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=EM BRANCO,  
ou=11825802000157, cn=ARISTIDES  
CIMADON:18089100953  
Dados: 2022.09.28 13:13:22 -03'00'

**Professor ARISTIDES CIMADON**  
Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]